LEI Nº 3.870, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Altera o Item 269 do ANEXO I da Lei nº 3.855/2023 que Autoriza doação de bens a Associação dos Catadores de Papel, Papelão e de Materiais Reaproveitáveis de Lagoa da Prata – ASCALP.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Item 269 do ANEXO I da Lei nº 3.855/2023 que autoriza o Município de Lagoa da Prata a doar a Associação dos Catadores de Papel, Papelão e de Materiais Reaproveitáveis de Lagoa da Prata – ASCALP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.318.859/0001-67, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I			
Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	PLAQUETA	SETORES
...			
269	FILTRO DE ÁGUA	27481	SETOR DE CONTRATOS
...			

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei nº 3.855/2023 a alteração constante desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 03 de agosto de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL